

ATA

1 |

Aviso n.º

2375/2025/2

DATA HORA	2025.01.27	INÍCIO	11h30	FIM	12h30
ORDEM DE TRABALHOS	Procedimento Concursal Comum para Contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Certo para ocupação de 1 Posto de Trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior - Licenciatura em Ciências da Comunicação ou áreas afins (área CNAEF 321). PONTO ÚNICO: Especificar e concretizar os critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação, bem como especificar a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa.				
LOCAL	Sala F3.27, Polo 2 da ECT				
PRESENCAS	Presidente: João Carlos Andrade dos Santos, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Vogais efetivos: Amélia Maria Dias da Silva, Professora Catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Daniela Esperança Monteiro da Fonseca, Professora Associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.				
AUSÊNCIAS	Não aplicável.				
ANEXOS	Não aplicável.				

PONTO ÚNICO: DEFINIR OS MÉTODOS DE SELEÇÃO A ADOTAR

A seleção será feita por avaliação curricular (AC) + entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC). -----

Avaliação Curricular (AC) - Serão avaliadas as habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional dos candidatos para o exercício do cargo de técnico superior. -----

Entrevista de Avaliação de Competências exigíveis ao exercício da função (EAC) – A entrevista de avaliação de competências de seleção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo de técnico superior, através da comparação com o perfil delineado e discussão da respetiva atividade curricular. -----

A **Classificação Final (CF)** será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula: **CF = (70%AC) + (30%EAC)**. -----

A) Avaliação Curricular

A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou o nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [(HA) + (FP) + (2EP)]/4,$$

Sendo: HA – Habilitação Académica; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional.

Habilitação Académica (HA) - pondera-se a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico, ou seja a este equiparado, estando habilitado com o grau académico de licenciatura em Ciências da Comunicação ou áreas afins (área CNAEF 321), com a seguinte ponderação: -----

- Habilitação legalmente exigida (Licenciatura): 17 valores
- Habilitação superior: 20 valores

Formação Profissional (FP): A formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular. Tal significa que não se trata de qualquer formação, apenas se considera a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho a preencher e obtidas nos últimos 5 anos. -----

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias. -----

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma: -----

Fator	Escalão	Valoração
Formação profissional	Formação específica adequada ao exercício do conteúdo funcional do cargo a prover, com duração:	
	0 horas de formação	0
	1 a 50 horas de formação	10
	51 a 100 horas de formação	12
	101 a 200 horas de formação	16
	201 a 300 horas de formação	20

Justiça
Arlo
Q

Experiência Profissional (EP): neste fator pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a preencher. Desta forma, será ponderado o exercício efetivo de funções, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto. -----

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma: -----

Fator	Escalão	Valoração
Experiência profissional	Experiência profissional em funções/atividades adequadas ao exercício do conteúdo funcional do posto a prover:	
	Sem Experiência	0
	Experiência < 1 ano	10
	Experiência ≥ 1 e < 4 anos	12
	Experiência ≥ 4 e < 7 anos	14
	Experiência ≥ 7 e < 10 anos	16
	Experiência ≥ 10 e < 14 anos	18
	Experiência ≥ 14 anos	20

B) Entrevista de Avaliação de Competências exigíveis ao exercício da função (EAC)

Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método será baseada num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. As competências a avaliar, conforme perfil de competências previamente definido, e consideradas basilares para o exercício da função, bem como a respetiva ponderação na nota final desta entrevista são as seguintes: -----

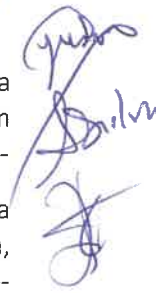
- Orientação para o serviço público (OSP)
- Análise crítica e resolução de problemas (ACRP)
- Gestão do conhecimento (GC)
- Comunicação (C)
- Iniciativa (I)
- Organização, planeamento e gestão de projetos (OPGP)

De acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = (OSP \times 15\%) + (ACRP \times 20\%) + (GC \times 15\%) + (C \times 15\%) + (I \times 15\%) + (OPGP \times 20\%)$$

- **Orientação para o serviço público** – Pretende-se que o candidato demonstre que atua de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo. --

- **Análise crítica e resolução de problemas** - Pretende-se que o candidato demonstre que tem competência para recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados



objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil. -----

- **Gestão do conhecimento** - Pretende-se que o candidato demonstre competência para adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na Organização. -----

- **Comunicação** - Pretende-se que o candidato demonstre competência para transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada. -----

- **Iniciativa** - Pretende-se que o candidato demonstre competência para agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização. -----

- **Organização, planeamento e gestão de projetos** - Pretende-se que o candidato demonstre competência para assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades. -----

A entrevista terá a duração aproximada de 20 minutos. -----

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista. -----

C) Classificação Final

A Classificação final dos candidatos que completem o procedimento de avaliação será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, utilizando os critérios e ponderação acima estabelecidos, de acordo com a seguinte fórmula: $CF = (70\%AC) + (30\%EAC)$. -----

Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. -----

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada fase que comporem, são eliminatórios. São excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----

E nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

E nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----



João Carlos Andrade dos Santos



Amélia Maria Dias da Silva



Daniela Esperança Monteiro da Fonseca